

## POSGA - 12 - Gerenciamento de Modificações

Informações da Página							
Versão	Autor do Documento	Revisada Por	Data da Revisão	Aprovada Por	Data da Aprovação	Impressão feita por	Data da Impressão
1	PEDRO ALDO SANTOS	PEDRO ALDO SANTOS	14/01/2023	PEDRO ALDO SANTOS	14/01/2023	Isadora Bonello	19/05/2023

Página Original Importada: Procedimento Operacional SGA 12				
Código	Versão	Autor do Documento	Aprovada Por	Data da Aprovação
POSGA 12	0	MARIA ADELAIDE TAVARES DOS SANTOS	PEDRO ALDO SANTOS	14/09/2022



## Procedimento Operacional do Sistema de Gestão Ambiental

***“Proibido reproduzir cópias - Impressão controlada pela Gerência do Meio Ambiente”***

## POSGA - 12 - Gerenciamento de Modificações

### 1. OBJETIVO

O Gerenciamento de Modificações consiste em prover um procedimento sistemático de análise dos possíveis riscos induzidos por modificações, de identificação de medidas para a redução dos riscos e de aprovação formal antes que as mesmas sejam realizadas. O Gerenciamento de Modificações é parte integrante do PGR do Porto de São Sebastião.

### 2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as operações do empreendimento, quando for necessário realizar uma modificação em qualquer equipamento ou procedimento operacional, conforme as prescrições contidas nesta Norma de Procedimento.

### 3. ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS - APR

Técnica estruturada para a identificação de perigos em instalações ou atividades perigosas, decorrentes de falhas de equipamentos ou de erros humanos durante a realização das operações. O método contempla a categorização dos riscos e recomendações para a sua redução, de acordo com a classificação dos riscos associados a cada um dos perigos identificados. A APR é elaborada através do preenchimento de uma planilha específica.

#### 3.1 Modificação

Qualquer alteração física numa instalação, unidade de processo ou equipamento ou de seus parâmetros operacionais (temperatura, pressão, vazão, limites de segurança de variáveis de processo, quantidades produzidas, etc.).

#### 3.2 Modificação Permanente

É aquela para a qual não há previsão de retorno à condição anterior (antes da modificação), ficando, portanto, incorporada definitivamente ao sistema.

### **3.3 Modificação Temporária**

É aquela para a qual é fixada uma data de retorno à condição anterior (antes da modificação) do sistema, sendo, portanto, apenas uma alteração temporária das condições operacionais.

### **3.4 Projeto Novo**

Qualquer projeto de um novo equipamento ou sistema a ser introduzido nas instalações da empresa.

### **3.5 Revisão de Segurança Pré-Operacional**

Procedimento para a verificação da existência e conformidade de alguns itens importantes para a segurança, antes que um novo equipamento seja colocado em operação.

### **3.6 Substituição por Igual**

Refere-se a qualquer substituição de equipamento mecânico, elétrico, de instrumentação, ou componente em geral, por outro idêntico ou equivalente aprovado e especificado por códigos de engenharia.

## **4. DESENVOLVIMENTO**

### **4.1 Atribuições e Responsabilidades**

A responsabilidade pelo cumprimento dos requisitos prescritos neste Procedimento cabe ao responsável pela área que estiver solicitando a modificação.

A empresa deverá designar um responsável para coordenar a elaboração da Análise Preliminar de Riscos (APR).

A documentação resultante do cumprimento deste procedimento deve ser incorporada à documentação de segurança do equipamento ou sistema e controlada de acordo com as regras de controle de documentação da empresa.

### **4.2 Tipos de Modificação: Permanentes e Temporárias**

Dois tipos distintos de modificação são considerados neste elemento: as modificações permanentes e as modificações temporárias. Ambos os tipos podem ser responsáveis por grandes acidentes, de modo que ambos devem ser submetidos aos procedimentos especificados neste elemento de gestão. No entanto, para uma modificação temporária pode não ser necessário completarem-se todos os passos requeridos para uma modificação permanente. Por exemplo, no caso de uma modificação temporária, a documentação do equipamento ou processo não precisa ser alterada.

Para uma modificação temporária, deve ser especificada a data em que a modificação será desfeita e que o processo ou equipamento voltará à condição normal (anterior à modificação). A renovação do período de validade de uma modificação temporária deve ser analisada para se verificar se as medidas de proteção estão sendo mantidas conforme recomendadas na aprovação inicial.

### **4.3 Procedimento para Análise e Aprovação de uma Modificação**

Antes que uma modificação seja implementada, o responsável pela área que a estiver solicitando deve:

- Solicitar ao responsável pela segurança a realização de uma Análise Preliminar de Riscos (APR) da modificação solicitada. A APR poderá ser realizada por uma equipe ou por apenas um único técnico responsável, dependendo da complexidade da modificação.
- Preencher o documento de Registro de Gestão de Modificações (RGM), conforme apresentado a seguir, o qual contém os itens indicados abaixo:

- A razão da modificação desejada;
- A planilha de APR realizada para a modificação;
- A garantia, através de assinatura do responsável (que poderá ser o próprio solicitante), de que as medidas de redução de risco, relativas a riscos não-aceitos, recomendadas na APR foram de fato implementadas;
- A identificação da necessidade de alteração de procedimentos operacionais e a garantia de que os operadores foram treinados na execução dos novos procedimentos (assinatura do responsável pelo treinamento, que pode ser o próprio solicitante);
- A garantia de que a necessidade de alteração da documentação pertinente foi comunicada ao responsável pelo controle da documentação, no caso de uma modificação permanente (assinatura pelo responsável pela atualização da documentação);
- Limite de validade da modificação, no caso de uma modificação temporária.
- Obter a aprovação do Coordenador do PGR, que deverá revisar a APR realizada para a modificação, caso não tenha dela participado.

#### 4.4. Procedimento para Análise e Aprovação de um Projeto Novo

Antes que um novo projeto seja aprovado o responsável pela área/atividade que receberá o novo equipamento/sistema deve:

- Solicitar ao responsável pela segurança a realização de uma Análise Preliminar de Riscos (APR) do projeto novo. A APR deverá ser realizada por uma equipe composta por indivíduos que tenham experiência no projeto, na operação e na manutenção de equipamentos/sistemas similares;
- Preencher o documento de Registro de Novos Projetos apresentado a seguir, o qual contém os itens indicados abaixo:
- Os objetivos do novo projeto;
- A planilha de APR realizada para o novo projeto;
- A garantia, através de assinatura do responsável (que poderá ser o próprio solicitante), de que as medidas de redução de risco, relativas a riscos não-aceitos, recomendadas na APR, foram de fato incorporadas ao novo projeto;
- A identificação da necessidade de desenvolvimento de novos procedimentos operacionais e de treinamento dos operadores na utilização desses novos procedimentos. O treinamento dos operadores deverá ser completado antes que o novo equipamento/sistema entre em operação.

## 5. REGISTROS

Identificação			Distribuição / Acesso / Uso	Indexação / Recuperação	Armazenamento e Preservação	Tempo Mínimo de Retenção
Nomenclatura	Sigla	Revisão	(Depto)	(Forma)	(Forma)	(Período)
Análise Preliminar de Riscos	APR	1	GMA	Ordem de data	Físico	3 anos
Registro Gerenciamento de Modificações	RGM	1	GMA	Ordem de data	Físico	3 anos
Registro de Novos Projetos	RNP	1	GMA	Ordem de data	Físico	3 anos

<b>6. SUMÁRIO DE REVISÕES</b>		
<b>Rev.</b>	<b>Data</b>	<b>DESCRIÇÃO E/OU ITENS REVISADOS</b>
<b>0</b>	02/06/2017	Emissão Original.
1	14/01/2023	Inclusão da tabela de controle de registros no item 5. REGISTROS

**- PROIBIDO REPRODUZIR – CÓPIA CONTROLADA PELO EMISSOR**